

PMCS
Fl: _____

VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa **21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 21.505.952/0001-37**, para realização de show artístico musical nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, com o “DJ. Testinha”, a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica o procedimento de Inexigibilidade de licitação, para contratação do “DJ. TESTINHA”, a serem realizados no Centro de Eventos, em comemoração ao 37º Aniversário do Município, com base na Lei, que permite a contratação direta via Inexigibilidade de licitação, para profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública da região. Assim sendo, atendendo na Lei Federal nº 14.1333/2021, e de forma a cumprir o disposto no Art. 74, Inciso II, apresentamos a presente justificativa para abertura do respectivo processo de contratação.

2.2. O objetivo principal é proporcionar eventos agradáveis, fomentando a cultura, a música e oferecendo atrativos à população Corumbataiense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam a realização dos eventos promovidos pelo Município, restando demonstrado o interesse público na Contratação.

3. RAZÃO DE INEXIGIBILIDADE

3.1. Os eventos promovidos pelo Município têm como objetivo ainda promover o bem celebrando a paz, harmonia e amizades dos nossos munícipes, principalmente no tocante social e cultural, para isso faz a realização de shows artísticos musicais.

3.2. O “DJ. Testinha” bem conhecido no cenário de shows artísticos musicais da região, com uma história de sucesso e amizades, sempre identificado com o seu público, com muito empenho, paixão pelo trabalho, amor pela música e remix, esforço e dedicação diária, os quais sempre fizeram parte da história de vida do “DJ.”. O “DJ. Testinha” já se apresentou em várias cidades do Estado do Paraná, sempre com muito entusiasmo, contagiando assim todo o público participante com muito carinho e alegria.

3.3. Aliados aos motivos acima apresentados, o motivo da administração escolher O “DJ. Testinha” é a notória consagração pela crítica e pela opinião pública, onde seus shows já atraíram centenas de pessoas, cujo gênero musical e a forma de apresentação do artista é do gosto popular.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 74, Inciso II.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(..)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1. Contratação de show artístico, conforme a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de show artístico musical nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025, com o “DJ. Testinha”, a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 38º Aniversário do Município.	Serv.	1	27.000,00	27.000,00

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, conforme Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. À vista, mediante emissão de nota fiscal para emprenho e posterior liquidação.

8. PESQUISA DE PREÇO

8.1. Pesquisa de preço elaborada conforme quadro abaixo:

EMPRESA / MUNICÍPIO	VALOR
Município de Barbosa Ferraz – Pr	30.000,00
21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS – Orçamento	27.000,00

9. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E VALOR

9.1. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto, tendo com atividade principal Sonorização e de Iluminação, apontado assim experiência no mercado para a realização do show artístico musical, desta forma qualificando a contratada.

9.2. Temos de forma justificada a singularidade do objeto, sendo que a escolha da executora recaiu sobre a empresa 25.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS, em virtude de esta ser diretamente o “DJ.”, a qual é consagrada regionalmente pela opinião pública.

9.3. Quanto ao valor, para atender a data especificada na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, observou-se através de contratação de outros municípios, que está compatível com o preço de mercado atual. A executora se propõe, através de sua proposta, a prestar os serviços requeridos, estando o valor dentro do praticado no mercado.

PMCS
Fl: _____

VISTO

10. SERVIÇO CONTRATADO

10.1. Show Musical, com duração mínima de 04:00 (quatro) horas, conforme proposta apresentada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de inadimplência, será aplicado ao prestador de serviços às seguintes sanções, nos termos dos Artigos 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Compensações sobre perdas e danos;
- b) Multa, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, por negligência ou inobservância contratuais;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária e impedimento e contratar com o Município;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato a ser firmado com o prestador de serviços poderá ser rescindido pelas partes nos casos de falecimento da titular da contratada, falência e/ou venda de seu estabelecimento comercial, nos termos dos Artigos 137, 138 e 139, a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O gestor e fiscal do Termo Contratual serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo:

Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do Termo Contratual ao Senhor ROQUE JOSÉ PEREIRA, Secretário de Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Termo Contratual e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao recebimento ou execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do Termo Contratual, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e/ou a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução deste Termo Contratual.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do Termo Contratual, Sr. Telciomar Aparecido de Souza, Portaria nº 28/2024, o acompanhamento do fornecimento e/ou execução do objeto da contratação, informando ao gestor do Termo Contratual todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PMCS
Fl: _____

VISTO

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. As despesas inerentes a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração